Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 123/2026

Senhor Presidente,

Obedecendo as disposições regimentais, INDICO, ao Exmo. Governador do Estado, CARLOS BRANDÃO, que seja implantado uma Unidade do IML - Instituto Médico Legal, no Município de Pinheiro/MA.

JUSTIFICATIVA

O Município de Pinheiro é incontestavelmente a cidade mais importante da microrregião da Baixada Maranhense e das microrregiões do Litoral Ocidental e do Gurupi, abrangendo assim, toda comunidade da Baixada Maranhense.
Dentre outras necessidades que tem apresentado o Município, destaca-se a instalação de uma Unidade do Instituto Médico Legal-IML, que iria atender a todos os municípios.
As autoridades policiais ou judiciais muitas vezes têm que deslocar corpos humanos que precisam ser necropsiados para a capital do Estado por ser mais próximo, medida que implica em inúmeros custos e inconvenientes, não somente para o Poder Público, mas, sobretudo para os familiares do falecido.
Ressaltamos ainda que, a função do órgão não é somente fazer autópsias, mas também inúmeros exames periciais, etc, que auxiliam a busca da verdade real pelos órgãos policiais e judiciais.
O atendimento por serviços públicos básicos é fundamental para o bem estar do povo. Neste mister, os investimentos em segurança ficam a cargo do Poder Público, para que haja efetivamente ações abrangentes de desenvolvimento econômico. Neste contexto, o papel do Estado do Maranhão é fundamental.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 05 DE MARÇO DE 2026.

Augusto Vinicius Martins de Araujo
Vereador